

# **A cor do risco: O racismo ambiental como categoria urbana de estratificação social**

GT15

Iara Vicente

Os estudos de estratificação social introduziram na sociologia o olhar focado nas diferenças de possibilidades de vida entre os cidadãos de uma mesma sociedade. Estas diferenças, fincadas as suas raízes nos abismos de poder aquisitivo que existem entre as elites e as classes populares, influenciam não só na materialidade da vida, mas no acesso a direitos, na qualidade de vida, no devir possível.

Num primeiro momento, Marx introduz o conceito de classe como centrado na necessidade ou não de vender a força de trabalho, opção esta assegurada pela propriedade dos meios de produção. Weber, por sua vez, transcendeu a esfera econômica para propor um olhar que permitisse entender as diferenças sociais sob outros critérios, dividindo as sociedades não só em classes, mas também em estamentos e partidos. A partir de estas duas contribuições que tanto influenciaram as ciências sociais, os estudos sobre a estratificação social têm dialogado de forma a aproximar os dois princípios teóricos, de critérios econômicos e de sociabilidade (envolvendo aí também a questão da hierarquia), para compreender as estruturas de classe nas sociedades contemporâneas: como se organizam, o que as define, e qual é a realidade compartilhada pelos membros de cada classe. As conseguintes contribuições dos neomarxistas tem sido também no sentido de atualizar os conceitos relativos ao poder econômico: da propriedade dos meios de produção ao poder aquisitivo dos salários, por exemplo, como é o caso de Wright Mills.

Este trabalho pretende seguir a proposta de aproximação entre estas duas esferas da existência social como interdependentes. Assumiremos, no entanto, a noção de Bourdieu de que o universo social é um campo onde “os agentes distribuem-se (...) na primeira dimensão, segundo o volume global do capital que possuem, e na segunda dimensão, na composição deste capital (BOURDIEU, 2002:134).”

O intuito é analisar a concentração da vulnerabilidade ambiental como aspecto de um processo maior, que envolve a institucionalização de violências simbólicas e políticas, onde o risco ambiental ganha na urbe caráter distintivo de uma posição de classe específica e, logicamente, subalterna.

## **Periferias e o anti-status**

Bourdieu constata que “uma classe social nunca é definida somente por sua situação e por sua posição numa estrutura social, isto é, pelas relações que elas mantêm objetivamente com as outras classes sociais; ela deve também muitas de suas propriedades ao fato de que os indivíduos que a compõem entram deliberadamente ou objetivamente em relações simbólicas que, expressando as diferenças de situação e de posição segundo uma lógica sistemática, tendem a transmutá-las em *distinções significantes*” (BOURDIEU, 1974:64). Neste sentido, toda distinção significativa tem a sua antítese também provida de significado e de um anti-status, por excelência a negação de tudo que as classes superiores valorizam. Para fins de análise, vamos trabalhar com os extremos: as classes médias altas e altas em comparação com a classe trabalhadora habitante das periferias dos centros urbanos.

No Brasil, as distinções significantes das elites transcendem o supérfluo. Para compreender esta realidade, cuja desigualdade social figura entre as mais expressivas do mundo, não basta entender o consumo simbólico (BOURDIEU, 1974:65) enquanto a simples aquisição de bens e serviços. Na realidade aqui o consumo distintivo se estende para tudo o que o dinheiro pode comprar e que a falta de dinheiro impede o acesso. E isso, em nossa sociedade, inclui os direitos constitucionais.

O anti-status, portanto, é muitas vezes a vida em negação de direitos, num vazio constitucional e legislativo. A igualdade jurídica é seletiva, e os direitos, mercantilizados. É fácil enxergar este paradigma em questões como saúde, educação e moradia, onde tanto a história dos movimentos sociais quanto a literatura sociológica contemplam amplamente o recorte de classe. As discriminações de raça, etnia e gênero também têm sido discutidas sob o viés da estratificação. É preciso também estender este exercício teórico para uma questão que urge em nosso tempo: a crise ambiental.

Num processo que se arrasta desde os primórdios da urbanização brasileira, as populações pobres tem sido empurradas para as bordas dos centros urbanos. As periferias das cidades, não por acaso, têm se concentrado sob áreas de risco ambiental: esgotos a céu aberto, encostas e topo de morro, mangues, barrancos. E não por acaso também é nestas localidades que se concentram os chamados “desastres ambientais”.

Por desastres ambientais compreenderemos os incidentes geográficos (deslizamentos de terra, enchentes, etc.) que ocorrem, sob certo grau de previsibilidade, em áreas de risco altamente populosas. Estes desastres não podem, como muitas vezes sugere a mídia, ser considerados como resultado de acasos naturais: a ciclicidade dos fenômenos e a falta de políticas públicas para contenção de riscos (mesmo face a conseqüências graves como óbitos e perdas de patrimônios inteiros) indica não só a relação destes eventos com as características da ocupação e uso do solo, mas também com a permissividade por parte dos governos que incentiva e, muitas vezes, obriga a este tipo de ocupação. Outra face do risco ambiental são os indicadores de saúde pública: a contaminação da água, convívio com esgoto, ausência de saneamento básico compõem o dia a dia destas populações em situação de vulnerabilidade.

Devido às proporções das tragédias, no entanto, o tema tem ganhado certa projeção na mídia nacional. O que não significou um amplo debate sobre o impacto ambiental da ocupação desordenada em ambientes urbanos, pelo contrário: muitas vezes o risco é imputado não só como um fado para os moradores das favelas, mas como um risco à cidade (GONÇALVES, 2012). O Estado apropria-se de elementos do discurso do ambiental para justificar ações de cunho higienista, assim como apropria-se do discurso em prol da segurança pública com fins de justificar massacres policiais. O risco, como emergência, é considerado pelas instâncias públicas enquanto o tipo de “risco” que a periferia proporciona às classes mais altas, e não o risco sob os quais vivem os moradores e moradoras destas periferias.

Vemos então que o risco se consolidou como uma situação social onde a ausência de políticas públicas adequadas deixa milhares de pessoas em situações permanentes de insalubridade e perigo. O risco ambiental é um anti-status. A não-posse do direito a um meio ambiente equilibrado mostra-se o como característica fundamental da situação de classe (BOURDIEU, 1974:65) dos moradores das periferias dos grandes centros urbanos do Brasil. A simbologia da posição de classe (BOURDIEU, 1974:73) periférica no Brasil é diacrítica não só no estereótipo e nas características individuais, mas nas formas de viver, e no risco sob o qual se vive.

## **Racismo Ambiental**

A noção de racismo ambiental teve origem nos movimentos sociais organizados em torno da noção de Justiça Ambiental. Estes movimentos nascem da coalizão entre alguns movimentos negros e ambientalistas estadunidenses. Esta coalizão entendeu que o organizou-se em torno de uma “visão alternativa à hegemonia da modernização ecológica, alterando a configuração do movimento ambientalista” (Acselrad, 2011:52). A pauta da justiça ambiental entende o desequilíbrio ambiental como parte de um processo onde o avanço do capital gera concentração de recursos e direitos, e que a negação destes direitos recai especialmente sobre as populações fragilizadas historicamente pelos processos de colonização: em especial, negros e indígenas.

O espaço que este conceito ganhou na academia contrasta com a tradicional resistência das cátedras em relação aos termos do mundo da vida. Aqui, a escolha do termo remete a uma preocupação presente na obra de Dumont. Ele pondera que, para sintetizar teoricamente “o que a sociedade considerada não expressa, o sociólogo não pode inventar conceitos porque, quando ele tenta, não consegue (...) senão traduzir de maneira ao mesmo tempo pretenciosa e obscura os preconceitos da própria sociedade.” (DUMONT, 1974:119). O próprio entendimento, portanto, de que o recorte além de financeiro é também racial, vem das formulações de indivíduos em situação de vulnerabilidade que, organizados, iniciaram um movimento pela defesa de seus direitos ambientais, e por isso é relevante.

Faz-se necessária então a análise do meio ambiente como espaço de significação onde tendências e interesses dicotômicos interagem: por um lado, é espaço de partilha de serviços ambientais que escapam à lógica do consumo e da compra, não se pode comprar o ar, ou a luz do sol. Por outro lado, é espaço também de reserva de capital para as economias mundiais, celeiro de produtos, recurso para produção. Neste campo de forças lógicas antagônicas interagem de forma a escapar aos modelos clássicos dos embates de classes: não se trata sempre de conflitos visíveis e anunciados entre grupos sociais. Muitas vezes o embate se dá através do tempo, não é raro que não se note a perda de uma condição ambiental até que ela se esvaia por completo ou atinja níveis críticos. No caso das periferias brasileiras, é um embate que se dá através dos séculos, num longo processo de exclusão e de naturalização do risco. Na disputa pelo direito ao meio ambiente, os termos do embate muitas vezes são: poucos querem capitalizar o uso dos recursos indiscriminadamente, e muitos socializarão os custos deste uso indiscriminado. E as populações mais vulneráveis sentirão os efeitos destes custos mais do que ninguém.

A categoria de raça em si é produto de uma luta simbólica entre colonizadores e colonizados, um produto mental da modernidade. Os vencedores do processo colonizador estabeleceram que as diferenças fenotípicas agrupadas no conceito de raça estabeleceriam classificações sociais básicas. Na América Latina, “a idéia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. (...) Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas idéias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial.” (QUIJANO, 2005:227-228).

Abordar o problema do racismo enquanto critério de estratificação é, portanto, um passo no sentido de atualizar a problemática da questão de classe nas sociedades periféricas. Nossa estratificação segue o esquema do sistema mundo, mas também se orienta segundo as particularidades de nossa experiência colonial, que relegou nossas subjetividades a um caráter subalterno e dependente. O racismo é uma das mais poderosas ferramentas desta ideologia (no sentido empregado por Marx) da subordinação: é discurso de estado e das elites que controlam este estado. Nas palavras de David Pellow:

“Racismo é, infelizmente, apenas sutil e invisível em certos lugares e contextos. Para muitas das pessoas negras ao redor do mundo, é percebido de forma deveras aparente em locais de trabalho, escolas, no mercado e na mídia. O racismo ambiental, por exemplo, pode ser uma forma totalizante de controle sobre o derredor de alguém: corpo, saúde e vida. Existe algo de sutil sobre isto pois não se trata apenas de hierarquia e privilégios versus desvantagens, mas sobre a violência do racismo. Talvez se os estudiosos do racismo considerassem

as ligações entre a violência e controle exercidos sobre os corpos das pessoas e sobre o ambiente físico/natural, a idéia de um racismo agressivo e indissimulado não fosse considerada tão estranha.” (PELLOW, 2007)

A hierarquização da sociedade passa também pelas construções de um projeto racial (PELLOW, 2007) O projeto, com caráter de senso comum, toma forma na sociedade como sombra de uma herança cultural impregnada em nossa forma de governar e nas estruturas de classes brasileiras. É um projeto, em suma ideológico. E, como é sabido, “a ideologia não costuma funcionar de modo a incluir as classes subalternas” (ABERCROMBIE, HILL e TURNER, 2010:166).

### **Considerações finais**

A história tem mostrado que o desenvolvimento do capitalismo gerou experiências singulares em todo o mundo. Em nossa experiência capitalista particular, no entanto partilhada em certa medida com nossos vizinhos latinoamericanos, a estrutura de classes não desenvolveu-se segundo os moldes europeus. A hegemonia do capital no mundo do Sul deu-se a partir dos esforços coloniais e por meio dos padrões morais dos colonizadores. Se, por um lado, a consciência do papel estrutural que as discriminações raciais desempenham na sociedade levou a sociologia brasileira a demorar-se sobre o racismo enquanto instituição social, por outro lado a episteme voltou-se para o particular, para os detalhes, para apenas determinados aspectos.

Conceitos como o de racismo ambiental trazem uma contribuição efetiva para a sociologia pois dialogam com duas esferas da privação humana: as hierarquias de classe e o preconceito. É a partir da investigação desta intersecção entre situação objetiva de classe e posição diacrítica, levando em conta as lutas simbólicas que são travadas ao decorrer dos processos históricos, que podemos nos aproximar do que significa a dominação do capital hoje. Resultado do modelo de geração de riqueza empreendido pelas classes dominantes, a vulnerabilidade incluída no risco ambiental é mais um fardo imputado às classes baixas.

No Brasil, diz Segato (2005), o racismo está relacionado ao medo do pertencimento, e não à exclusão do diferente. A repulsa de um povo miscigenado por suas origens precisa ser esmiuçada pela sociologia em todas as suas dimensões. É dos efeitos dos atos políticos de uma elite que persegue populações com quem divide origens, traços e costumes que o racismo ambiental trata. É de um racismo estatal e entranhado nas políticas que eternizam as distâncias entre as classes sociais que estamos falando. Um exemplo clássico de medida biopolítica.

Na estrutura de classes do Brasil, estão presentes as características descritas por Lênin, que postula que as classes sociais “se diferenciam entre si pelo lugar que ocupam em um sistema de produção historicamente determinado, pelas relações que se encontram face os meios de produção, pelo papel que desempenham na organização social do trabalho, e, por conseguinte, pelo modo e proporção em que percebem parte da riqueza social de que dispõem” (LENIN, 1961). Porém, a experiência colonial mostra que, além do detrimento de capital, existem outras forças que empurram os indivíduos para a subalternidade: os racismos e eurocentrismos. Esses dogmas, institucionalizados, engessam as bordas do centro ao qual as periferias servem, criando mecanismos que deixam vulneráveis os habitantes das periferias.

Assim como o alto índice de mortes por criminalidade nas favelas, a ocorrência de doenças endêmicas e desastres cíclicos podem ser considerados como efeitos deste poder que é exercido sob os corpos, sob a vida e a morte, sobre como se vive. O poder que pela falta conduz à morte (FOUCAULT, 1997). No caso do racismo ambiental, esta forma de dominação é especialmente efetiva. Os efeitos são sentidos de ano em ano, quando não ao decorrer da vida, no caso das doenças provocadas pelos ambientes de contaminação. O tempo do abuso não gera o choque, e tende a ser encarado como eventualidade.

O anti-status das periferias gera um habitus forçado onde a ausência de direitos é naturalizada. E a esta naturalização a que se deve a urgência de se atribuir um discurso a estes processos de exclusão que, em suas sutilezas, dão manutenção às desigualdades sociais nas metrópoles.

### Referências Bibliográficas

ABERCROMBIE, Nicholas; HILL, Stephen e TURNER, Brian S. Determinismo e indeterminismo na teoria da ideologia. In Slavoj Zizek; tradução Vera Ribeiro – Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

ACSELRAD, H.. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, América do Norte, 5, jul. 2011. Disponível em:

<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/made/article/view/22116/14480>. Acesso em: 27 Fev. 2013.

BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In: AGUIAR, Neuma (org.). **Hierarquias em classes**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

BURSZTYN, Marcel. Políticas públicas para o desenvolvimento sustentável. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **A difícil sustentabilidade** – Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2001, p. 59-75.

FOUCAULT, Michel. “**Il faut défendre la société**”. Paris: Gallimard-Seuil. 1997.

GONÇALVES, Rafael Soares. **A construção social do risco e as remoções das favelas cariocas**. Anais do 36º Congresso Anual da Anpocs: Gt – Conflitos Ambientais, terra e território: estratégias de resistência e construção de direitos. Águas de Lindóia: 2012.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Obras Escolhidas**. Rio de Janeiro: Editora Vitória. 1961.

MILLS, Wright. Sociologia da estratificação. In: \_\_\_\_\_. **Poder e política**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1965, p. 163-182.

PELLOW, David N.. Social inequalities and environmental conflict. **Horizontes antropológicos**., Porto Alegre, v. 3, Edição 2007 . Disponível em <[http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832007000100001&lng=en&nrm=iso](http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100001&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em 27 de Fevereiro 2013

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. *En libro: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.227-278.

SEGATO, Rita Laura. **Santos e Daimones: O politeísmo afrobrasileiro e a tradição arquetipal**. 2ª Edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.